GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 63/2021 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2021

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Procedimento Ordinário de Licitação nº 02/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa para Modernização do Sistema de Energia da Linha 1 do METRÔ-DF, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: Estamos entendendo que todos os questionamentos respondidos no processo anterior serão parte integrantes do edital republicado. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta 1: Entre o procedimento original e a presente republicação foram promovidas algumas alterações nas peças técnicas. Portanto, sugere-se reanálise detalhada por parte dos licitantes e, caso restem dúvidas, deverão ser apresentados os questionamentos dentro dos prazos previstos para tanto.

Questionamento 2: Estamos entendendo que a visita técnica realizada para o edital anterior continua válido para o edital republicado. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta 2: O item 4.12 do edital informa que o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços (grifo nosso), ou seja, apesar de desejável para o correto dimensionamento e elaboração da proposta das licitantes, não se verifica a obrigatoriedade da mesma.

Cabe observar ainda que o item 4.12.4 já alerta que "Independentemente da realização ou não de vistoria, serão de responsabilidade da contratada eventuais erros no dimensionamento de sua proposta, não podendo alegar, em nenhum momento, desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para eximir se das obrigações assumidas.", portanto, a realização ou não da visita técnica ou o reaproveitamento da visita realizada anteriormente é prerrogativa das licitantes.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://metro.df.gov.br/?page_id=47345) e sistema Licitações-e, conforme estabelece o item 5.3 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Diego Mondini de Souza

Presidente-substituto da Comissão Especial de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Presidente da Comissão substituto(a)**, em 23/12/2021, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **76783381** código CRC= **F3580428**.